



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR
CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PIRAQUARA - CIS
Rua Isídio Alves Ribeiro, 2800 – CEP 83.304-240 – Piraquara/PR
email: cis.piraquara@depen.pr.gov.br Fone (041) 3589-8250

PORTARIA Nº 05/2022

A Diretora do Centro de Integração Social de Piraquara - CIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 474 – GARH/DEPEN, em 05 de novembro de 2020;

Considerando o previsto na Portaria 053/2022 do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR, de 01 de agosto de 2022, referente às visitas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os dias de visitação presencial nos **sábados e domingos**, conforme cronograma abaixo:

Período	Sábado (09:00 às 15:00)	Domingo (09:00 às 15:00)
1ª Semana Social	Grupo 1 (A até I)	Grupo 2 (J até Z)
2ª Semana Criança	Grupo 2 (J até Z)	Grupo 1 (A até I)
3ª Semana Íntima	Grupo 1 (A até I)	Grupo 2 (J até Z)
4ª Semana Social	Grupo 2 (J até Z)	Grupo 1 (A até I)

Obs.: Os grupos são divididos de acordo com a **letra inicial do nome** da pessoa a ser visitada.

Art. 2º - Aos presos que **não receberam** visita presencial, será permitida uma **visita virtual** mensal;

Art. 3º - Determinar às inspetorias a elaboração de informativo diário, referente às visitas presenciais e virtuais, informando quanto à efetivação ou não do contato com a família, bem como, efetuar o lançamento correspondente no SIGEP;

Art. 4º - Cabe aos servidores responsáveis pela monitoração das visitas presenciais e virtuais, observarem o cumprimento dos horários;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piraquara, 05 de agosto de 2022.

Paula Cozlik
Diretora do CIS